

Capacitação
Regional

FINANÇAS & ORÇAMENTO

WORKSHOP SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS NA FONTE PELO SISTEMA "S" COM AS ATUALIZAÇÕES E OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Incluindo as novas declarações acessórias obrigatórias (SPED, eSocial, EDF-REINF e DCTFWeb), atualizado com as Novas INs RFB nºs 2.145/2023, 2.133/2023 e 2.110/2022.



CARGA HORÁRIA: 12 horas

APRESENTAÇÃO

Para alcançar a excelência na consolidação das políticas públicas, é essencial buscar constantemente o aprimoramento dos atores que lidam com as matérias de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil na Administração Pública, nas Estatais e no Sistema S. Nesse contexto, a correta aplicação das regras de Retenções Tributárias na fonte desempenha um papel crucial na gestão adequada dos recursos públicos e nas decisões estratégicas dos gestores envolvidos.

Visando preencher essa lacuna, a CONECTA oferece um programa específico de capacitação na matéria de Retenções Tributárias na fonte, no âmbito da Administração Pública, das Estatais e das entidades do Sistema S. Nosso curso é consolidado e mantido atualizado em conformidade com as principais normas, tais como:

- IN RFB nº 2.145/2023: Retenção do IRPJ por Parte de Órgãos e Entidades Estaduais, Distritais e Municipais;
- IN RFB nº 2.110/2022: Retenção da Contribuição Previdenciária sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas e a Pessoas Físicas;
- IN RFB nº 2.043/2021: Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf);
- IN RFB nº 2.005/2021: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb);
- IN RFB nº 1.990/2020: DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;
- Decreto Federal nº 9.580/2018: Retenção do Imposto de Renda por parte dos órgãos e entidades dos governos estaduais e municipais e instituições privadas, sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas;
- IN RFB nº 1.500/2014: Retenção do Imposto de Renda sobre pagamentos a Pessoas Físicas.
- Decreto Federal nº 8.373/2014: Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);
- IN RFB nº 1.234/2012: Retenção, pelos órgãos e entidades do Governo Federal, do IRPJ, Cofins, CSLL e PIS/PASEP sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas;
- Lei nº 12.546/2011: Desoneração da folha de pagamento das Pessoas Jurídicas;
- Lei nº 123/2006: Simples Nacional;

- Lei Complementar nº 116/2003: Retenção do ISS sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas e a Pessoas Físicas;
- IN SRF nº 459/2001: Retenção das contribuições sociais PIS-PASEP/COFINS/CSLL, por parte das entidades da administração pública estadual e municipal, bem como das instituições privadas.

OBJETIVOS

- Capacitar os profissionais das áreas fins para cumprir corretamente a legislação sobre as Retenções Tributárias na fonte, tanto na Administração Pública, quanto nas Estatais e do Sistema S.
- Atualizar, aperfeiçoar e capacitar os participantes em relação às novas declarações obrigatórias (SPED; e-Social; EFD-Reinf; DCTFWeb).
- Levar os participantes aos conhecimentos teóricos e práticos relativos à legislação tributária, abrangendo as regras de substituição tributária e retenção na fonte dos tributos e contribuições sociais.
- Proporcionar conhecimentos para a correta análise da legislação pertinente às retenções tributárias na fonte e o devido recolhimento dos tributos retidos.
- Habilitar os alunos a identificar, de forma clara e objetiva, a legislação que trata das retenções de tributos, assegurando o registro correto das retenções e o efetivo recolhimento dos tributos retidos.
- Capacitar os participantes para lidar com situações específicas de cada serviço e compra efetuada ao longo de um exercício financeiro no contexto das Retenções Tributárias na fonte pela Administração Pública, Estatais e Sistema S.
- Qualificar os profissionais para contribuírem para uma gestão mais eficiente, transparente e em total conformidade com as exigências legais relacionadas às retenções tributárias.

PÚBLICO-ALVO

- Administradores e gestores de recursos públicos;
- Servidores lotados nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Finanças e Controle Interno;
- Ordenadores de despesas e integrantes da Alta Administração;

- Profissionais que lidam com a matéria de contratação de bens e serviços, quais sejam: integrantes de comissão de licitação, pregoeiros, agentes de contratação, gestores e fiscais de contratos, em especial aqueles que lidam com ateste para fins de pagamento;
- Colaboradores de entidades do Sistema S, OSCIP, OS, ONG, fundações, agências e empresas estatais interessados em aprimorar suas práticas laborais à luz dos temas abordados.

PROFESSOR



Marcos César Carneiro

Professor, escritor, conferencista, consultor e auditor independente, especializado em Legislação Tributária, com sólida formação acadêmica, incluindo pós-graduações em Finanças Públicas, Direito Tributário, Auditoria e Perícia, bem como Bacharelado em Ciências Contábeis e Direito. Comprovada experiência como instrutor, tendo conduzido cursos em instituições de prestígio, como o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), e entidades do Sistema S (SEBRAE, SESI/SENAT e SENAI), entre outras. Além de sua atuação no setor público, também desempenha atividades no âmbito privado, enriquecendo sua expertise no campo tributário e financeiro. No campo acadêmico, destaca-se como autor da obra "Retenção de Tributos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública" (Ed. Alegria, 1ª ed. – 2013), contribuindo com seu conhecimento e pesquisa na área. Seu engajamento como professor abrange diversas áreas tributárias e de finanças, com especial ênfase na temática de "Retenções Tributárias e Contribuições Sociais".

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A VISÃO DAS ENTIDADES DO SISTEMA "S" SOBRE AS RETENÇÕES NA FONTE;

2. RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – PESSOA FÍSICA:

- Aspectos gerais do tributo na Constituição Federal;
- Aspectos gerais do tributo no Código Tributário Nacional;
- Aspectos importantes do regulamento do Imposto de Renda;
- Responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do IR na fonte;
- Consequências pela falta de retenção ou recolhimento do IR na fonte;

- Retenção do Imposto de Renda na prestação de serviço assalariado;
- Retenção do Imposto de Renda na prestação de serviço autônomo;
- Retenção do Imposto de Renda nas remunerações indiretas;
- Retenção do Imposto de Renda nos resgates de previdência privada;
- Retenção do Imposto de Renda em prêmios oriundos de avaliação de produtividade;
- Retenção do Imposto de Renda nos lucros ou participações nos resultados da empresa;
- Retenção do Imposto de Renda nos serviços de transporte de cargas e passageiros;
- Imposto de Renda recolhido no carnê-leão.

3. RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – PESSOA JURÍDICA:

- Rendimentos recebidos por Pessoa Jurídica;
- Serviços sujeitos à retenção na fonte;
- Serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão de obra prestados por Pessoa Jurídica;
- Comissões e corretagens pagas a Pessoa Jurídica;
- Serviços de publicidade e propaganda;
- Serviços prestados por associados de cooperativas de trabalho;
- Rendimentos de capital;
- Outros rendimentos;
- Atraso nos recolhimentos e acréscimos legais.

4. RETENÇÕES NA FONTE DE INSS (3,5% E 11%):

- Aspectos gerais sobre recolhimentos efetuados por empresas;
- Empresas em geral;
- Empresas optantes pelo Simples Nacional;
- Amparo constitucional da contribuição previdenciária;

- INSS retido do segurado empregado e do contribuinte individual;
- Salário contribuição;
- Sujeito passivo;
- Base de cálculo e alíquota;
- Momento da retenção;
- Cálculo do INSS a recolher;
- Responsável pelo recolhimento;
- Forma de recolhimento;
- Recolhimento a menor, a maior e indevido;
- Recolhimento fora do prazo;
- Obrigações acessórias referentes ao INSS;
- Retenção na prestação de serviços mediante cessão ou empreitada;
- INSS na construção civil;
- Compensações e restituições;
- Tabela de serviços prestados mediante cessão ou empreitada sujeitos ou não à retenção de INSS.

5. RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS):

- Lei Complementar nº 116/2003;
- Contribuinte do ISS;
- Fato gerador do ISS;
- Local de pagamento do ISS;
- Alíquotas do ISS;
- Retenção na fonte pelo responsável pelo pagamento;
- Base de cálculo;
- Prazo de pagamento;

- Destaque na nota fiscal;
- Lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003.

6. RETENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (CSLL, PIS E COFINS):

- Responsável pelo desconto das contribuições;
- Serviços sujeitos ou não ao desconto das contribuições;
- Base de cálculo e percentual das contribuições;
- Momento de ocorrência do desconto das contribuições;
- Data da compensação das contribuições;
- Prazo e local de recolhimento das contribuições;
- Pagamento igual ou inferior a R\$ 10,00;
- Nota fiscal e destaque obrigatório;
- Regime do Simples Nacional.

7. CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA;

8. IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NAS ENTIDADES DO SISTEMA “S” E SUAS REPERCUSSÕES PRÁTICAS.

INVESTIMENTO

R\$ 2.900

(dois mil e novecentos reais)

INCLUSOS NO VALOR:

- 12 horas de experiência de capacitação;
- Certificado digital CONECTA de capacitação;
- Material digital para acompanhamento das aulas.

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

- A inscrição e contratação devem ser realizadas pelo site da CONECTA (www.conectaconhecimento.com.br) ou Telefone/WhatsApp (41) 3595-9980, sendo efetivada no envio da nota de empenho, autorização de fornecimento/serviço ou similar.
- O pagamento deverá ser realizado, em no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), em nome da **CONECTA CONHECIMENTO LTDA. (CNPJ nº. 53.272.150/0001-10)**, na seguinte conta bancária:



BANCO SICREDI (748)
Agência: 0730 | Conta: 66694-5
Chave PIX – CNPJ: 53.272.150/0001-10

AGENDA & TURMAS

Plataforma Zoom, PR

12, 13 e 14 de novembro | 25

Política de realização de eventos on-line ao vivo

A confirmação dos eventos (turmas) on-line está condicionada à obtenção de um quórum mínimo de participantes inscritos.

Na eventualidade de um participante precisar cancelar sua inscrição após a turma ter sido confirmada pela CONECTA, onde sua presença foi considerada no cálculo do quórum para viabilização do evento, o cancelamento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento.

Por razões operacionais, administrativas ou insuficiência de quórum, a CONECTA reserva o direito unilateral de remarcar agenda, alterar a programação ou o local de realização.

Documentação para contratação

[CLIQUE AQUI](#) para obter acesso à documentação da CONECTA, incluindo certidões, atestados, declarações e outros documentos essenciais para a instrução do processo.



Vamos nos conectar?

 +55 (41) 3595-9980

 comercial@conectaconhecimento.com.br

conectaconhecimento.com.br

ampla
gov. 

 **JML**
GRUPO
PESSOAS • SERVIÇOS • TECNOLOGIA